TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6594/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARRAIAL DO CABO – APAE

O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, por intermédio do Fundo Municipal de Ação Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.991.618/0001-75. Com sede Rua Antonio Wenceslau da Cunha, nº 191 Macedônia – Arraial do Cabo – RJ CEP 28930/000, neste ato representado pelo seu Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho, renda e Direitos Humanos, Sr. RAMON LOUREIRO PLÁCIDO, brasileiro, solteiro, Matricula nº 62.662, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARRAIAL DO CABO**, inscrita no CNPJ nº 32.528.846-0001-95, com sede na rua José Pinto de Macedo, nº 08 – Prainha – Arraial do Cabo – RJ CEP 28930/000, neste ato representada por seu Presidente **ELSO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, doravante denominada **OSC- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nas demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a alteração dos instrumentos de parceria, desde que devidamente motivada e formalizada no respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Plano de Trabalho**, com a adequação do **PRAZO e do VALOR** e demais ajustes necessários à plena execução do objeto da parceria, conforme documentação constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 02/2024**, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar do término de vigência originalmente pactuado, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante prévia formalização.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global da parceria passa a ser de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho e da planilha orçamentária atualizados, que passam a integrar o presente instrumento como parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as obrigações assumidas pelas partes no Termo de Colaboração, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 02/2024, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A Administração Pública providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na forma da legislação vigente, como condição de sua eficácia.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Arraial do Cabo, 29 de dezembro de 2025

Ramon Loureiro Plácido
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho, Renda e Direitos Humanos
Matrícula: 62.662

Elço Vieira dos Santos
Presidente da APAE de Arraial do Cabo

Testemunhas

1- Nome: Lívia do S. Ramos CPF: 108.989.757-00
RG: 018-05 204.967

2- Nome: Bianca Moreira Valle CPF: 110.340.747-04
RG: 20.523.681-0

Digitalizado com CamScanner